



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Júlia Lucy – Partido NOVO



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 - CEOF /2019
(Senhora Deputada Júlia Lucy)

Ao Projeto de Lei nº 1.880/2017, que "Institui a Política Distrital de Prevenção Social à Criminalidade".

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 1.880/2017.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica tendo em vista a necessidade de ajustar o projeto a fim de evitar a geração de despesas obrigatórias de caráter continuado que não atendam ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Sala das Sessões em


Deputada Julia Lucy
NOVO